

**14ª Cordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação - CREDE**  
**Escola Estadual de Educação Profissional Antônio Rodrigues de Oliveira**

**EDITAL 02/2018 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2019**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, LUIS FÉLIX FILHO/ 14ª Cordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino

**1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2019 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.8.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A Portaria Nº 1305/2018 – GAB. Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual. Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 20/ 11/ 2018. Seguindo, também, a Portaria Nº 105/2009- GAB de 27/02/2009.

**3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2019, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.

3.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.

3.3 Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

3.4 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5 Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.6 Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter

cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.7 No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subitem 3.2.

3.8. Serão ofertadas 180 (cento e vinte) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA		AMPLA CONCORRÊNCIA		
TÉCNICO AGRONEGÓCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	3	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	3	
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	3	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	3	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>180</b>

3.9 As turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula da EEEP.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 04 (a partir das 08h) a 14 de dezembro de 2018, nos dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na Avenida José Frutuoso, SN, Bairro Santa Maria, Pedra Branca – Ce.

4.2 Das condições para inscrição:

- ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo Escolar (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos citados na alínea d;
- ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano vigente para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Enfermagem em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;
- estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;

f) no ato da inscrição, o candidato poderá escolher por até 2 (duas) opções de cursos, como 1ª e 2ª opção ( a segunda opção será usada apenas para as situações em que as vagas disponibilizadas para as turmas/cursos não forem preenchidas, ou seja, quando a procura for menor que a oferta). Seguindo o critério de classificação do item 7.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supra citado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

- a) cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG e CPF);
- b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) cópia do **histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola**. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante;, contendo as notas do 6º ano ao 9º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- (Literatura + Produção Textual + Gramática)/3 = Língua Portuguesa

- (Física + Química)/2 = Ciências;

e) Caso o aluno do 9º ano do ensino fundamental não tenha concluído o 4º bimestre ano letivo 2018, a declaração emitida pela escola de origem do aluno deverá conter as notas do 1º ao 3º bimestre. Esta deverá ser **carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar**.

f) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar **declaração** emitida pela escola de origem, **carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

## **6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 5.2 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede/Sefor.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme subitem 5.2) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada.

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com a 1ª opção do curso pretendido pelo aluno**.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

8.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados nas dependências da **EEEP ANTONIO**

**RODRIGUES DE OLIVEIRA** do dia 03 de janeiro de 2019, a partir das 9h e na página eletrônica da Crede e da Seduc.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer o Secretaria da **EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** para efetuar a matrícula no dia 15 de Janeiro de 2019 até o dia 17 de Janeiro de 2019, das 8h as 12h e 13h:30min as 14h:30min munidos dos documentos exigidos no item 10.3.

10.2 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.3 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) requerimento de matrícula preenchido;
- b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) histórico escolar;
- d) 3 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) cópia da certidão de nascimento;
- f) ficha de saúde devidamente preenchida;
- g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h) o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- i) Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS).

10.4 O pai/mãe, ou responsável legal deverá comparecer à escola para participar do seminário de integração conforme o calendário abaixo:

CURSOS	DATA DO SEMINÁRIO
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	09/01 (De 7h20 às 10h)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10/01 (De 7h20 às 10h)

10.5 O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

10.6 O pai/mãe ou responsável legal pelo estudante selecionado na 1ª chamada que perder o prazo para a efetivação da matrícula poderá solicitar a inclusão do nome do aluno no final da lista de espera dos classificáveis.

## **11. DAS VAGAS REMANESCENTES**

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.1, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando-se os seguinte critério:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o mês de maio (data referência do Censo Escolar), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

11.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

11.3 Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.8.

11.4 Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que

seja exclusivamente para preenchimento dos limites exigidos para a formação de turmas, conforme Portaria Nº 1305/2018 - GAB.

## 12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	De 04 de dezembro a 14 de dezembro de 2018	8h às 12h e de 13h às 16h	Secretaria
Análise de documentos	De 17 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019	-----	Secretaria
Resultado	Dia 03 de janeiro	A partir das 9h	Secretaria
Recursos	Dias 04 a 08 de janeiro de 2019, conforme o item 13.1	De 8h às 16h	Secretaria
Seminários com os responsáveis.	De 09 e 10 de janeiro de 2019	De 7h:20min às 10h	Auditório
Matrículas	De 15 a 17 de janeiro de 2019	8h às 12h e de 13h:30min às 16h:30min	Secretaria
Chamadas de classificáveis	A partir do dia 18 de janeiro de 2019	8h às 12h e de 13h às 16h	Secretaria

## 13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da **EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**(disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

13.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da 14ªCREDE/ SEDUC.

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

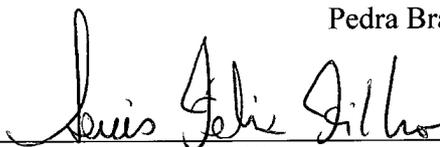
14.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

14.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

14.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

14.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Pedra Branca, 30 de novembro de 2018.



Luis Félix Filho  
Diretor Escolar